

## RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 09/2012

### EXCLUI PRÉ E CORREQUISITOS DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA – AUTOMAÇÃO E SISTEMAS, DO CURRÍCULO 002/007, DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, Campus Itatiba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 31 de agosto de 2012, constante do Parecer CONSEACC/IT 11/2012 – Processo CONSEACC/IT 11/2012, baixa a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Ficam excluídos pré e correquisitos do curso de Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas, do currículo 002-007, do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, permanecendo somente o pré-requisito abaixo:

SÉRIE	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
10	CE1269	Trabalho de Conclusão de Curso II	CE1265 – Trabalho de Conclusão de Curso I

**§1º** O estudante poderá se matricular na disciplina CE1257 – Estágio Supervisionado somente se estiver matriculado no 7º semestre do curso ou em semestres subsequentes, conforme o Regulamento do Estágio Supervisionado.

**§ 2º** O estudante poderá se matricular na disciplina CE1265 – Trabalho de Conclusão de Curso I somente se estiver matriculado no 9º ou no 10º semestre do curso, conforme o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 31 de agosto de 2012.

*Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto*  
**Presidente**